

PRÉMIO ARTÍSTICO FERNÃO DE MAGALHÃES

20 de OUTUBRO de 2020 a 31 de MARÇO de 2021



REGULAMENTO

O regulamento do *Prémio Artístico Fernão de Magalhães* pretende dar a conhecer os objetivos, as condições gerais de participação, os prazos, a composição e as competências da comissão organizadora e, ainda, o processo de apuramento dos vencedores deste concurso.

ARTIGO 1.º

Definição

1. Em 1519, iniciava-se, sob o comando do navegador português Fernão de Magalhães, a primeira viagem de circum-navegação, que viria a ser concluída por Juan Sebastián Elcano em 1522. Considerada a maior aventura marítima da humanidade, a viagem de circum-navegação constituiu, na época, um grande desafio científico e tecnológico e permitiu demonstrar a esfericidade da terra, conhecer novas rotas marítimas e outras culturas, abrindo, deste modo, o caminho para o que hoje se define como globalização.
2. O *Prémio Artístico Fernão de Magalhães* foi criado no âmbito das comemorações dos 500 anos da viagem de circum-navegação (viagem marítima à volta da Terra) e pretende-se que envolva jovens fotógrafos moçambicanos, entre os 15 e os 30 anos, premiando as melhores fotografias, nas modalidades a cores e a preto e branco, que evoquem esta epopeia comandada por Fernão de Magalhães ou aspectos científicos, culturais e económicos com ela relacionados.

ARTIGO 2.º

Objetivos

1. O *Prémio Artístico Fernão de Magalhães* inscreve-se nas comemorações dos 500 anos da viagem de circum-navegação (1519-1522) realizada por Fernão de Magalhães e Juan Sebastián Elcano.
2. Os objetivos do *Prémio Artístico Fernão de Magalhães* são os seguintes: envolver a comunidade nas comemorações desta efeméride; incentivar o conhecimento de temas de âmbito histórico-cultural; incentivar a produção artística na área da fotografia; dar a conhecer jovens fotógrafos amadores moçambicanos; promover uma postura reflexiva sobre a relação entre a história e as artes.

PRÉMIO ARTÍSTICO FERNÃO DE MAGALHÃES

20 de OUTUBRO de 2020 a 31 de MARÇO de 2021



ARTIGO 3.º

Condições Gerais de Participação

1. A participação no *Prémio Artístico Fernão de Magalhães* está aberta a jovens fotógrafos amadores moçambicanos, com idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos. Para efeitos de participação neste prémio, os candidatos assumem o compromisso de se submeter ao presente regulamento e às decisões da comissão organizadora.
2. Os membros da comissão organizadora e os júris não podem participar neste concurso.

ARTIGO 4.º

Datas e Modo de Realização

1. As candidaturas ao *Prémio Artístico Fernão de Magalhães* estão abertas entre o dia 15 de janeiro e o dia 31 de março de 2021.
2. Os trabalhos a concurso devem ser enviados para o endereço de e-mail atividadesclpcamoesmoz@gmail.com, acompanhados pelos dados pessoais do artista (nome completo; nome artístico, se aplicável; contacto telefónico; morada; endereço de e-mail; título da peça/obra a concurso) e por um breve texto que explicita a relação entre a obra e a efeméride que o Prémio Fernão de Magalhães comemora.
3. Serão consideradas para efeitos de concurso apenas as primeiras cem (100) fotografias recebidas para cada uma das modalidades (i.e. a preto e branco / a cores).
4. Cada artista só pode apresentar uma fotografia de cada modalidade a concurso.
5. Os artistas vencedores cedem os direitos de utilização das obras ao Camões, Instituto da Cooperação e da Língua para efeitos de exposições e/ou materiais publicitários e de divulgação.

ARTIGO 5.º

Comissão Organizadora

1. A comissão organizadora é composta pelos membros da rede Camões em Moçambique.
2. É da competência dos membros da comissão: i) definir as condições gerais de participação; ii) garantir a divulgação dos premiados; iii) fazer a entrega dos prémios aos vencedores; iv) decidir sobre os casos omissos neste regulamento.
3. As decisões da comissão organizadora são prevaletentes, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das mesmas.

PRÉMIO ARTÍSTICO FERNÃO DE MAGALHÃES

20 de OUTUBRO de 2020 a 31 de MARÇO de 2021



ARTIGO 6.º

Apuramento dos Vencedores

1. Apenas serão apreciadas para efeitos do concurso as primeiras cem fotografias enviadas dentro do prazo estabelecido (entre o dia 15 de janeiro e o dia 31 de março de 2021) e de acordo com o definido no artigo 4.º do presente regulamento.
2. Cada obra será avaliada de acordo com os seguintes critérios: i) relação entre o título, a obra e o tema; ii) composição e técnica; iii) demonstração argumentativa (texto) ; iv) criatividade; v) originalidade, sendo atribuída uma classificação de 0 a 4 pontos para cada critério.
3. Vencerão os participantes que obtiverem mais pontos.

ARTIGO 7.º

Júri - Composição e Competências

1. O júri nacional será composto por colaboradores da rede Camões em Moçambique e por especialistas na área da fotografia.

ARTIGO 8.º

Prémios e Afixação dos Resultados

1. Os vencedores receberão os seguintes prémios (por modalidade):
 - 3.1. Primeiro classificado - Máquina fotográfica.
 - 3.2. Segundo classificado - *Tablet*.
 - 3.3. Terceiro classificado - *Smartphone*.
2. A lista dos vencedores nacionais será afixada a 30 de abril, na página da rede Camões em Moçambique: <http://camoes-ccpmocambique.co.mz>.
3. A entrega dos prémios ocorrerá em local e data a indicar aquando da divulgação dos vencedores.

16 de outubro de 2020

Comissão Organizadora

Rede Camões em Moçambique